



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 20/06/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 217/2023-GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender**, a partir desta data, as Gratificações por **Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva**, concedidas aos servidores relacionados abaixo, calculadas sobre o vencimento base do cargo, conforme percentuais especificados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Adriana Alves Fernandes</i>	Diretora Escolar	25%
<i>Alexandre Rodrigues Sabino</i>	Diretor de Infraestrutura Escolar	20%
<i>Amanda Sousa Teodoro</i>	Assessora de Planejamento e Engenharia	50%
<i>Ana Clara Moreira Pinheiro</i>	Assessora Técnica da Educação	20%
<i>Ana Clara Resende Cavalcante</i>	Agente de Suporte Educacional	100%
<i>Ana Maria de Oliveira da Silva</i>	Técnica de Suporte Pedagógico	40%
<i>Ariosvaldo Rodrigues de Oliveira</i>	Chefe de Setor	40%
<i>Armando Joé Gomes Muniz</i>	Professor	20%
<i>Cynthia Lorrane Sousa Garcia</i>	Agente de Suporte Educacional	100%
<i>Claudia do Carmo Machado</i>	Agente de Infraestrutura Educacional	100%
<i>Denize Vigo dos Santos</i>	Professora	50%
<i>Deuzinete de Sousa Silva</i>	Agente de Infraestrutura Educacional	100%
<i>Eduardo Kotecki</i>	Assessor Especial	50%
<i>Eliene de Sousa Marques</i>	Agente de Infraestrutura Educacional	50%
<i>Emily Pereira de Sousa</i>	Agente de Suporte Educacional	50%
<i>Ernelvina Alves Mundoca</i>	Técnica de Suporte Pedagógico	40%
<i>Eula Fagundes da Costa Silva</i>	Diretora Escolar	25%
<i>Ezequias Moraes da Silva</i>	Agente de Manutenção Educacional	75%
<i>Francisco Hilderlan Lima Gomes</i>	Assessor de Divisão	40%
<i>Gabriel Resende Martins</i>	Assessor de Planejamento e Engenharia	50%
<i>Henrique Leonardo Moreira Pinheiro</i>	Agente de Suporte Educacional	50%
<i>Higor Eduardo Dias Silva</i>	Agente de Suporte Educacional	50%
<i>Janio da Silva Lira</i>	Agente de Suporte Educacional	50%
<i>Jeanne Alves da Cunha Dias</i>	Técnica de Suporte Pedagógico	40%
<i>Jesuslene Gomes Rocha</i>	Técnica de Suporte Pedagógico	40%
<i>Joanilson Ribeiro de Sousa</i>	Agente de Manutenção Educacional	100%
<i>João Batista Saraiva Leão</i>	Agente de Suporte Educacional	100%
<i>Joice Lurdes Miotto Souza</i>	Professora	100%
<i>Licia Maria Gonçalves Sierra</i>	Diretora	40%





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 20/06/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

<b>Lnayell Carvalho Sobrinho</b>	Motorista	30%
<b>Luci Rocha</b>	Assessora Técnica da Educação	40%
<b>Luis Ricardo Alves de Lima</b>	Agente de Manutenção Educacional	100%
<b>Margarida Maria Soares</b>	Diretora	25%
<b>Maria Arlete Oliveira da Silva Camargo</b>	Professora	100%
<b>Maria da Cruz Soares de Carvalho</b>	Técnica de Suporte Pedagógico	60%
<b>Maria do Rosario Barroso Teixeira</b>	Assessora de Planejamento	50%
<b>Maria Valeriana da Silva e Silva</b>	Agente de Suporte Educacional	100%
<b>Marli Luiza Rodrigues</b>	Agente de Infraestrutura Educacional	70%
<b>Marlon dos Santos Castelo</b>	Técnico de Suporte Pedagógico	40%
<b>Matheus da Silva Abreu</b>	Agente de Suporte Educacional	50%
<b>Menilza Sousa Lisboa</b>	Ouvidora Municipal	20%
<b>Miraelson Ferreira da Silva</b>	Agente de Suporte Educacional	100%
<b>Nelio Pereira dos Santos</b>	Agente de Suporte Educacional	100%
<b>Neredes Conceição Lima</b>	Secretária de Suporte Pedagógico	33%
<b>Ney Alberto Dias Rosa</b>	Agente de Infraestrutura Educacional	100%
<b>Nubia Patricia de Freitas</b>	Agente de Suporte Educacional	100%
<b>Pedro de Freitas Batista</b>	Chefe de Setor	84%
<b>Raimundo Nonato Correa dos Santos</b>	Diretor Escolar	30%
<b>Raimundo Nonato Maia da Silva</b>	Professor	40%
<b>Regiane Aquino de Sousa Souto Mendes</b>	Técnica de Suporte Pedagógico	80%
<b>Rozita Cabral Viana</b>	Diretora de Suporte Pedagógico	60%
<b>Samuel Santos Freitas</b>	Chefe de Setor	50%
<b>Sandra Barbosa dos Reis</b>	Psicóloga Educacional	25%
<b>Sonilda Batista de Queiros</b>	Agente de Infraestrutura Educacional	100%
<b>Valdenir Ribeiro Cavalcante</b>	Chefe de Setor	90%
<b>Wanderlan da Silva Lima</b>	Agente de Infraestrutura Educacional	100%
<b>Wanderson Rodrigues Sabino</b>	Agente de Manutenção Educacional	75%
<b>Wilker Matheus Vargas Muniz</b>	Agente de Infraestrutura Educacional	100%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,**  
aos 20 dias do mês de junho de 2023.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:4460886  
1620

Assinado de forma digital  
por MARCELO FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2023.06.20  
11:30:55 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

---

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 20/06/2023, às 12h10** do seguinte documento:

### **PORTARIA Nº 217/2023-GPM**

Que suspende as Gratificações por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva às Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*